



LEI Nº. 1153/2014.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras da Lei Municipal nº. 1113/2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L
E
I:

Art. 1º. -Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2015**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 16.791.091,00(Dezesseis milhões, setecentos e noventa e um mil, noventa e um reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

- I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1 – RECEITA
- 1.1– RECEITA CORRENTE



Receita Tributária	R\$	651.581,00
Receitas de Contribuições	R\$	433.710,00
Receita Patrimonial	R\$	681.700,00
Receita Agropecuária	R\$	2.000,00
Receita de Serviços	R\$	16.700,00
Transferências Correntes	R\$	17.246.020,00
Outras Receitas Correntes	R\$	79.780,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	19.111.491,00
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	491.000,00
TOTAL GERAL	R\$	19.602.491,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		2.811.400,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	16.791.091,00

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	800.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	518.400,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	1.615.280,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	722.700,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	2.333.535,00
06.00	Secretaria de Saúde	R\$	3.265.934,00
07.00	Secretaria de Ação Social	R\$	1.024.555,00
08.00	Secretaria Educ. e Cultura	R\$	3.904.542,00
09.00	Secretaria Esportes e Turismo	R\$	303.600,00
10.00	Secretaria Desenvolvimento Econômico	R\$	550.080,00
11.00	Fundos	R\$	152.865,00
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	1.599.600,00
	TOTAL do Orçamento Fiscal	R\$	

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO e FUNPRECAMPO	R\$	16.791.091,00
--	--	------------	----------------------



POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	800.000,00
04	Administração	R\$	2.856.380,00
08	Assistência Social	R\$	1.154.845,00
10	Saúde	R\$	3.265.934,00
12	Educação	R\$	3.806.202,00
13	Cultura	R\$	98.340,00
15	Urbanismo	R\$	1.074.665,00
20	Agricultura	R\$	532.080,00
22	Indústria	R\$	9.500,00
26	Transporte	R\$	1.281.445,00
27	Desporto e Lazer	R\$	303.600,00
17	Saneamento	R\$	8.500,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	15.191.491,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	1.599.600,00
----	--------------------	-----	--------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	16.791.091,00
--	--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	800.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	619.600,00
122	Administração Geral	R\$	2.132.680,00
123	Administração Financeira	R\$	50.000,00
124	Controle Interno	R\$	5.000,00
129	Administração de Receitas	R\$	49.100,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	130.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.024.555,00
301	Atenção Básica	R\$	3.173.034,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	57.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	35.500,00
361	Ensino Fundamental	R\$	3.792.202,00
365	Educação Infantil	R\$	14.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	98.340,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.074.665,00
605	Abastecimento	R\$	532.080,00
661	Promoção Industrial	R\$	9.500,00



782	Transporte Rodoviário	R\$	1.281.445,00
812	Desporto Comunitário	R\$	303.600,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	15.191.491,00

B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.599.600,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	1.599.600,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	16.791.091,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.771.248,50
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	70.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	6.466.357,00
3.1	Total	R\$	15.310.605,50

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	637.078,00
5	Amortização da Dívida	R\$	95.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	00.000,00
6.1	Total Despesas de Capital	R\$	732.078,00

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	100.000,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência		651.407,50
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA		751.407,50

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	16.791.091,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais – 3.1	R\$	853.192,50
2	Outras Despesas Correntes – 3.3	R\$	95.000,00



2.1	Total	R\$	948.192,50
------------	--------------	------------	-------------------

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência	R\$	651.407,50
----------	--------------------------------	------------	-------------------

	Total do Orçamento da Seguridade Social(RPPS)	R\$	1.599.600,00
--	--	------------	---------------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	16.791.091,00
--	--	------------	----------------------

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 30 de Dezembro de 2014.


GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL